



ANEXO CONTAS 2023

1 - Identificação da entidade:

1.1 - Denominação da entidade:

A Instituição "Liga dos Amigos de Ribamondego" NIF 501253351, é uma entidade cuja constituição remonta a 01 de Dezembro de 1989 e cuja actividade consiste numa associação cultural e recreativa (CAE 94991).

A Instituição conta com um Fundo de 25.543,22€.

Nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei 158/2009, por remissão do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de Março, a entidade não se encontra obrigada a elaborar contas consolidadas. Em conformidade, as presentes Demonstrações Financeiras correspondem às suas Demonstrações Financeiras Individuais.

1.2 – Lugar da sede social:

A sociedade tem sede na Rua Casa do Povo nº 6 em Ribamondego.

1.3 – Natureza da atividade:

A Instituição tem por objectivos actos de beneficência e socioculturais, sendo considerados fins principais os de segurança social e o seu âmbito de acção abrange a freguesia de Ribamondego, concelho de Gouveia.

Os clientes e utentes da Instituição são:

Lar – 34;

Apoio Domiciliário – 5.

1.4 – Denominação e sede social da entidade-mãe imediata:

Não Aplicável.

1.5 – Denominação e sede social da entidade-mãe final:

Não Aplicável.

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras:

2.1 – Indicação do referencial contabilístico:

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas com período de reporte consistente com o ano civil e preparadas no pressuposto da continuidade das operações e no regime do acréscimo, a partir dos registos contabilísticos da Instituição e de acordo com as normas que integram a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011 de 9 de Março com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 220/2015 de 24 de Julho. Todos os montantes se encontram expressos em Euros.

*Recebido
F. Ribeiro
P. G.*



ANEXO CONTAS 2023

2.2 - Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade:

Não existiram derrogações às disposições do Sistema de Normalização Contabilística.

2.3 - Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas:

Os pressupostos subjacentes, as características qualitativas e os critérios de mensuração adotados a 31-12-2023 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras do ano anterior.

3 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

3.1 – Principais políticas contabilísticas:

a) Bases gerais de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

1) Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 1 de Janeiro de 2010 encontram-se registados ao seu custo considerado, o qual corresponde ao seu custo de aquisição até àquela data e deduzidos das correspondentes depreciações. Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos das correspondentes depreciações.

Não foram registadas quaisquer perdas por imparidade por se entender que a quantia escriturada dos ativos é recuperável através do seu uso normal na produção. A não existência de equipamentos obsoletos e a estabilização do nível de rendimentos da Instituição permitem-nos concluir pela não existência de indícios de imparidade.

Não foram determinados valores residuais para as diversas classes de ativos fixos tangíveis por se entender que a sua utilização na produção deverá implicar total desgaste não sendo à data expectáveis valores de realização dos mesmos.

As depreciações foram calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha recta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. As vidas úteis estimadas e as taxas de depreciação aplicadas constam do seguinte:

Rosa Pinheiro
Ribamondego
R.P.

Juf



ANEXO CONTAS 2023

Vidas Úteis Estimadas

Rubrica do Activo Fixo Tangível	Vida Útil Estimada	Taxa de Depreciação Aplicadas
431 - Terrenos e Recursos Naturais	Não Depreciável	
432 - Edifícios e Outras Construções	50 Anos	2% - 10%
433 - Equipamento Básico	6 a 12 Anos	12,50% - 20%
434 - Equipamento de Transporte	5 a 10 Anos	25%
435 - Equipamento Administrativo	6 a 12 Anos	12,50% - 33,33%
437 - Outros Activos Fixos Tangíveis	4 a 8 Anos	12,50% - 25%

2) Imparidade de Ativos

Com reporte à data de Balanço foram tidas em consideração eventuais indícios de que algum ativo considerado individualmente ou conjunto de ativos possam estar com imparidade. Uma vez que se espera que a sua quantia escriturada seja recuperável através da venda ou do seu uso, por não existirem alterações tecnológicas ou de mercado, não foram reconhecidas, à semelhança do verificado na data de transição, quaisquer perdas por imparidade.

Foi igualmente avaliada a recuperabilidade das dívidas a receber de clientes/utentes, concluindo-se que todos os saldos apresentados, ainda que registem atrasos nos recebimentos por alargamento dos prazos de cobrança, são cobráveis.

No que se refere a Inventários, investimentos financeiros e outros saldos do ativo, foram igualmente tidas em conta os eventuais indícios de imparidade, concluindo-se, à semelhança do indicado nos parágrafos anteriores, da sua não existência.

3) Investimentos Financeiros

Os Investimentos Financeiros em participadas são registados e mantidos pelo método do custo.

À data de reporte das presentes Demonstrações Financeiras não existem indícios de imparidade sobre aquela participação.

4) Inventários

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas pelo seu custo. Com referência às matérias subsidiárias é adoptado o custo médio ponderado.

Em qualquer dos casos, os inventários da Instituição encontram-se valorizados abaixo do seu valor realizável líquido.

Os gastos relativos aos inventários vendidos são registados no mesmo período em que o rédito é reconhecido.

A Instituição não utiliza o regime de inventário permanente (ou não se encontra obrigada), tal como exigido pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 158/2009 de 13 de Julho.

5) Outros Instrumentos financeiros

5.1) Dívidas de terceiros:



ANEXO CONTAS 2023

As dívidas de clientes/utentes e outros terceiros encontram-se registadas de acordo com o método do custo e apresentadas no balanço deduzidas das eventuais perdas por imparidade.

A imparidade sobre dívidas de terceiros implica que existam eventos e/ou acontecimentos que indiquem de forma clara e quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recuperável. Para tal, a Instituição tem em consideração a informação de mercado que demonstre que o cliente/utente se encontra em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

No caso de existir informação judicial que comprove a existência de ameaças à continuidade das operações do devedor ou à capacidade de satisfazer os seus compromissos ou ainda, a partir do momento em que a Instituição tenha em curso ação judicial com vista à recuperação dos seus créditos, deduzido.

5.2) Dívidas a terceiros:

As dívidas a fornecedores e outros terceiros encontram-se registadas de acordo com o método do custo e não vencem juros. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido liquidação, cancelamento ou expiração.

5.3) Caixa e depósitos bancários:

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa" e "Depósitos à Ordem" correspondem a valores de caixa e saldos de depósitos à ordem em Instituições, mobilizáveis em qualquer momento sem risco ou alteração de valor, sendo expressos na moeda em curso legal, o Euro (€).

6) Regime de acréscimo:

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu recebimento ou pagamento em obediência ao regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de "Outras a receber e a pagar" ou "Diferimentos".

7) Rédito:

O rédito relativo a vendas e prestações de serviços resultantes da actividade ordinária da Instituição é reconhecido pelo justo valor, entendendo-se como tal aquele que é fixado livremente entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que no caso das vendas o justo valor inclui os descontos concedidos.

O rédito da venda é reconhecido na demonstração de resultados quando é transferido para o comprador os riscos e as vantagens significativos e associados à propriedade dos bens, a quantia do rédito é fiavelmente mensurável, existe a probabilidade de benefícios económicos futuros a fluírem para a Instituição e os custos incorridos ou a incorrer são fiavelmente mensurados.

8) Subsídios e apoios:



ANEXO CONTAS 2023

Os subsídios do governo e outras entidades são reconhecidos de acordo com o justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e a entidade cumprirá as condições a ele associadas.

Os subsídios relacionados com rendimentos são reconhecidos como rendimentos do período na rubrica de "Subsídios, doações e legados à exploração" e na demonstração de resultados do período em que os programas ou contratos são realizados, independentemente do seu recebimento, salvo se reportarem a um período posterior, período esse, em que serão considerados como rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com activos fixos tangíveis ou intangíveis são reconhecidos nos Fundos Patrimoniais, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para os balancear com os gastos relacionados.

b) Outras políticas contabilísticas:

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da entidade em continuidade e a operar no futuro previsível.

As demonstrações financeiras foram ainda preparadas de acordo com o regime contabilístico do acréscimo (ou da periodização económica).

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se elaborada de acordo com o método directo, encontrando-se classificado em "Caixa e seus equivalentes" os saldos de caixa e depósitos à ordem e para os quais não existe risco de alteração de valor.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em actividades operacionais (recebimentos de clientes/utentes, pagamentos a fornecedores e ao pessoal e outros pagamentos e recebimentos relacionados com a actividade operacional), actividades de financiamento (pagamentos e recebimentos relacionados com empréstimos obtidos) e actividades de investimento (pagamentos e recebimentos decorrentes de aquisições e alienações de ativos tangíveis).

c) Principais pressupostos relativos ao futuro:

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com a NCRF-ESNL, a Direção baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos actuais e passados para a consideração e ponderação de pressupostos referentes a eventos futuros.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas.

As estimativas e pressupostos mais significativos formulados pela Direção na preparação das presentes demonstrações financeiras incluem, nomeadamente, os pressupostos utilizados nos seguintes assuntos: vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, estimativa de férias e subsídio de férias a liquidar no exercício seguinte e outras



ANEXO CONTAS 2023

estimativas sobre gastos e rendimentos do período a obter no período seguinte, assim como o diferimento de gastos e rendimentos obtidos no período de relato e a imputar a períodos futuros.

Com exceção dos juízos de valor que envolvem estimativas, não foram efectuados pelo Órgão de Gestão juízos de valor no processo de aplicação das políticas contabilísticas que tenham impacto significativo nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

d) Principais fontes de incerteza das estimativas:

As estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras reflectem a evolução previsível da Instituição no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados, não sendo expectável a alteração significativa deste enquadramento a curto prazo e que possa por em causa a validade das estimativas utilizadas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos activos e passivos no próximo período.

Poderão, contudo, ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas.

3.2 – Alterações nas políticas contabilísticas: indicação da natureza e efeitos de alteração na política contabilística e, no caso de aplicação voluntária, das razões pelas quais a aplicação da nova política contabilística proporciona informação fiável e mais relevante.

Não Aplicável.

3.3 – Alterações nas estimativas contabilísticas: indicação do efeito no período corrente e em períodos futuros.

Não Aplicável.

3.4 – Correção de erros de períodos anteriores: indicação da natureza do erro material e dos seus impactos nas demonstrações financeiras do período.

Não Aplicável.

4 - Ativos fixos tangíveis:

4.1 – Divulgações para cada classe de ativos fixos tangíveis:

a) Critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta:

Os ativos fixos tangíveis encontram-se mensurados pelo seu custo, o qual compreende o seu preço de compra e quaisquer custos directamente atribuíveis para colocar os activos na localização e condição necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar da forma pretendida.

Handwritten signatures and initials:
F. Ribeiro
J. G.
F. Ribeiro



ANEXO CONTAS 2023

b) Métodos de depreciação usados:

As depreciações foram calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha recta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, tal como referenciado na nota 3.1 a).

c) Vidas úteis ou taxas de depreciação usadas:

Tal como em exercícios anteriores, foi considerado pela Direção que a vida útil dos ativos fixos tangíveis é consistente com os períodos de vida útil definidos em períodos anteriores e reflecte o período durante o qual a Instituição espera que os diferentes grupos de ativos estejam disponíveis para uso. As vidas úteis e taxas de depreciação utilizadas constam de 3.1 a).

d) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre as adições, as revalorizações, as alienações, as depreciações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações:

Ativos fixos tangíveis		Terrenos e recursos naturais	Edifícios e Outras Construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Totais
Em 31.12.2021	Quantias brutas escrituradas	31 181,71	832 188,24	102 336,92	45 736,18	9 153,43	26 703,49	0,00	1 047 280,97
	Depreciações e perdas por imparidade acumuladas		414 505,74	92 123,16	45 736,18	8 475,32	22 029,49	0,00	582 669,89
	Quantias líquidas escrituradas	31 181,71	417 682,50	10 213,76	0,00	678,11	4 674,00	0,00	464 411,08
Adições		0,00	12 308,12	5 481,80	0,00	0,00	0,00	0,00	17 790,02
Revalorizações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências		0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificações para ativos não correntes devido para venda		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações, sinistros e abates						0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alienações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciações		0,00	1 038,96	1 030,62	0,00	212,01	0,00	0,00	2 281,59
Perdas por imparidade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em 31.12.2022	Quantias brutas escrituradas	31 181,71	844 477,36	107 818,82	45 736,18	9 153,43	26 703,49	0,00	1 065 070,99
	Depreciações e perdas por imparidade acumuladas		415 544,70	93 153,78	45 736,18	8 687,33	22 029,49	0,00	585 151,48
	Quantias líquidas escrituradas	31 181,71	428 932,66	14 665,04	0,00	466,10	4 674,00	0,00	479 919,51

e) Quantia e natureza dos bens do património histórico, artístico e cultural: Não Aplicável.

4.2 – Divulgações sobre restrições, garantias e compromissos:

Rosário Almeida
Franco
RG



ANEXO CONTAS 2023

a) Existência e quantias de restrições de titularidade de ativos fixos tangíveis que sejam dados como garantia de passivos: Não Aplicável.

b) Quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos fixos tangíveis: Não Aplicável.

4.3 - Se os itens do ativo fixo tangível forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:

a) A data de eficácia da revalorização; Não Aplicável.

b) Os métodos e pressupostos aplicados nessa revalorização. Não Aplicável.

c) Movimentos ocorridos no excedente de revalorização durante o período, com uma explicação do tratamento fiscal dos elementos nele contidos. Não aplicável.

d) A quantia escriturada no balanço que teria sido reconhecida se os ativos fixos tangíveis não tivessem sido revalorizados. Não aplicável.

5 - Ativos intangíveis:

5.1 – Divulgações para cada classe de ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos Intangíveis:

a) Se as vidas úteis são indefinidas ou finitas, os métodos e as correspondentes taxas de amortização usadas, bem como as razões que apoiam a avaliação de uma vida útil indefinida:

Outros Ativos Fixos Intangíveis	Quantia Escriturada		Taxas de Depreciação Usadas	Observações
	Vida Útil Finita	Vida Útil Indefinida		
Programas de computador	Sim		33,33%	

b) Explicação das situações excecionais em que se justifique a não utilização do prazo máximo de 10 anos para a amortização dos ativos intangíveis com vidas uteis indefinidas: Não aplicável.

c) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre as adições, as revalorizações, as alienações, as amortizações, as perdas por imparidade e suas reversões e outras alterações.



ANEXO CONTAS 2023

Ativos Intangíveis		Programas de computador				Ativos Intangíveis em curso	Totais
Em 31.12.2022	Quantias brutas escrituradas	1.904,96 €	- €	- €	- €	- €	1.904,96 €
	Depreciações e perdas por imparidade acumuladas	1.904,96 €				- €	- €
	Quantias líquidas escrituradas	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Adições		- €				- €	- €
Revalorizações		- €	- €	- €	- €		- €
Transferências		- €	- €	- €	- €	- €	- €
Reclassificações para activos não correntes detidos para venda		- €	- €	- €	- €	- €	- €
Alienações, sinistros e abates				- €	- €	- €	- €
Outras alterações		- €	- €	- €	- €	- €	- €
Depreciações						- €	- €
Perdas por imparidade		- €	- €	- €	- €	- €	- €
Em 31.12.2023	Quantias brutas escrituradas	1.904,96 €	- €	- €	- €	- €	1.904,96 €
	Depreciações e perdas por imparidade acumuladas	1.904,96 €					1.904,96 €
	Quantias líquidas escrituradas	- €	- €	- €	- €	- €	- €

5.2 – Divulgações sobre restrições, garantias e compromissos:

a) Existência e quantias de restrições de titularidade de ativos intangíveis que sejam dados como garantia de passivos: Não Aplicável.

b) Quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos intangíveis: Não Aplicável.

6 - Inventários:

6.1 – Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários, incluindo a fórmula de custeio usada:

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo, o qual é inferior ao valor realizável líquido. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio para as matérias-primas, subsidiárias e de consumo.

Assinaturas manuscritas



ANEXO CONTAS 2023

6.2 – Quantia total escriturada de Inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas para a entidade:

Quantias escrituradas de Inventários	31.12.2023			31.12.2022		
	Quantias brutas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantias (líquidas) escrituradas	Quantias brutas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantias (líquidas) escrituradas
Mercadorias			- €			- €
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	- €		- €	- €		- €
Produtos acabados e intermédios			- €			- €
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			- €			- €
Produtos e trabalhos em curso			- €			- €
Totais	- €	- €	- €	- €	- €	- €

6.3 – Quantia de qualquer ajustamento de Inventários reconhecida como um gasto do período, bem como de qualquer reversão de ajustamento que tenha sido reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período, e circunstâncias ou acontecimentos que conduziram a tal reversão.

Quantias de Inventários reconhecidas como gastos durante o período			Ano 2023			Ano 2022		
			Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Totais	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Totais
Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	Inventários no começo do período	+			- €			- €
	Compras	Compras		48 064,39 €	48 064,39 €		36 880,09 €	36 880,09 €
		Devoluções de compras			- €			- €
		Descontos e abatimentos em compras			- €			- €
	Reclassificações e regularizações	Reclassificações			- €			- €
		Perdas em sinistros			- €			- €
		Perdas por quebras			- €			- €
		Outras perdas			- €			- €
		Ofertas e amostras			- €			- €
		Ganhos em sinistros			- €			- €
		Ganhos por sobras			- €			- €
		Outros ganhos			- €			- €
	Inventários no fim do período	-			- €			- €
	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	=	- €	48 064,39 €	48 064,39 €	- €	36 880,09 €	36 880,09 €
	Perdas em Inventários	+	- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Ofertas e amostras de inventários	+	- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Totais	=	- €	48 064,39 €	48 064,39 €	- €	36 880,09 €	36 880,09 €

Rosa Ribeiro
Adelino
JP



ANEXO CONTAS 2023

7 – Rendimentos e gastos:

7.1 - Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvam a prestação de serviços:

O rédito e restantes rendimentos são reconhecidos no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu recebimento. O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando a Instituição transfere para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens e quando for provável que os benefícios económicos associados à transacção fluam para a entidade. No que se refere à prestação de serviços, o reconhecimento do rédito ocorre pelo processamento das mensalidades que se referem aos serviços prestados a utentes. Porém, quando surja uma incerteza acerca da cobrabilidade de uma quantia já incluída no rédito, a quantia incobrável, ou a quantia com respeito à qual a recuperação tenha cessado, é reconhecida como um gasto, e não como um ajustamento da quantia de rédito originalmente reconhecido.

7.2 - Quantia e natureza de elementos isolados de rendimentos ou dos gastos cuja dimensão ou incidência sejam excecionais. Não Aplicável.

8 - Subsídios e outros apoios das entidades públicas:

8.1 Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre os aumentos e as reduções dos subsídios das entidades públicas reconhecidos nos fundos patrimoniais.

SUBSÍDIOS DO GOVERNO E APOIOS DO GOVERNO					
DESCRIÇÃO		Subsídios do Estado e outros entes públicos		Subsídios de outras entidades	
		Valor atribuído no período ou em períodos anteriores	Valor imputado ao período	Valor atribuído no período ou em períodos	Valor imputado ao período
1	Subsídios relacionados com activos/ao investimento: (1 = 1.1 + 1.2 + 1.3)		0,00	0,00	0,00
1.1	Activos fixos tangíveis (1.1 = 1.1.1 + 1.1.2 + ... + 1.1.7)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1	Terras e recursos naturais				
1.1.2	Edifícios e outras construções		0,00		
1.1.3	Equipamento básico		0,00		
1.1.4	Equipamento de transporte				
1.1.5	Equipamento administrativo				
1.1.6	Equipamentos biológicos				
1.1.7	Outros				
1.2	Activos intangíveis (1.2 = 1.2.1 + 1.2.2 + ... + 1.2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1	Projectos de desenvolvimento				
1.2.2	Programas de computador				
1.2.3	Propriedade industrial				
1.2.4	Outros				
1.3	Outros activos				
2	Subsídios relacionados com rendimentos/à exploração		191 150,68		
3	Valor dos reembolsos no período respeitantes a: (3 = 3.1 + 3.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1	Subsídios relacionados com activos/ao investimento				
3.2	Subsídios relacionados com rendimentos/à exploração				

8.2 Benefícios sem valor atribuído, materialmente relevantes, obtidos de terceiras entidades. Não Aplicável.

8.3 Principais doadores/fontes de fundos. Não Aplicável.

Rosário
Ribeiro
José
Ribeiro



ANEXO CONTAS 2023

9. Instrumentos financeiros

9.1- Bases de mensuração e políticas contabilísticas relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras, utilizadas na contabilização de instrumentos financeiros.

Os ativos e passivos financeiros foram mensuradas ao custo menos perdas por imparidades acumuladas.

9.2- Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor:

a) Cotação de mercado (instrumentos negociados em mercado líquido e regulamentado); Não aplicável.

b) Principais pressupostos subjacentes aos modelos e técnicas de avaliação geralmente aceites, utilizados para a mensuração dos instrumentos financeiros relativamente aos quais não é facilmente identificável um mercado líquido e regulamentado; Não aplicável.

c) Justo valor, alterações no justo valor inscritas diretamente na demonstração de resultados e alterações de justo valor inscritas no capital próprio, para cada categoria de instrumentos financeiros; Não aplicável.

d) Volume e natureza de cada categoria de instrumentos financeiros derivados, principais modalidades, e condições que possam afetar o montante, o calendário e o grau de certeza dos fluxos de caixa futuros. Não aplicável.

9.3- Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre os aumentos e as reduções das diferentes naturezas de itens de cada rubrica dos fundos patrimoniais.

CAPITAL PRÓPRIO				
DESCRIÇÃO	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Capital	25 543,22			25 643,22
Por memória: Accionistas c/ subscrição	-			-
Por memória: Quotas não liberadas	-			-
Ações (quotas) próprias	-	-	-	-
Valor nominal	-			-
Descontos e prémios	-			-
Outros instrumentos de capital	-			-
Prémios de emissão	-			-
Reservas	-	-	-	-
Reservas legais	-			-
Outras reservas	-			-
Resultados transitados	934 216,14	31 951,62	-	902 264,32
Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis	-	-	-	-
Reavaliações decorrentes de diplomas legais	-			-
Outros	-			-
Outras variações no capital próprio	-	-	-	-
Subsídios	-			-
Doações	-			-
Outras	-			-

9.4- Quantia escriturada de ativos financeiros dados em garantia, penhor ou promessa de penhor e termos e condições relativos à garantia, penhor ou promessa de penhor. Não Aplicável.

9.5- Dívidas da entidade reconhecidas à data do balanço:

a) Quantia das dívidas com duração residual superior a cinco anos; Não Aplicável.

b) Quantia de todas as dívidas cobertas por garantias reais prestadas pela entidade, e indicação da natureza e forma dessas garantias. Não Aplicável.

9.6- Ajustamentos de valor reconhecidos no período para cada natureza de instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor. Não Aplicável.

9.7- Dívidas à entidade reconhecidas à data do balanço e cuja duração residual seja superior a um ano:

a) Créditos resultantes de vendas e prestações de serviços; Não Aplicável.



ANEXO CONTAS 2023

- b) Créditos sobre entidades subsidiárias e associadas; Não Aplicável.
- c) Outros créditos; Não Aplicável.
- d) Fundos subscritos e não realizado; Não Aplicável.
- e) Diferimentos. Não Aplicável.

9.8- Dívidas da entidade reconhecidas à data do balanço e cuja duração residual seja superior a um ano:

- a) Empréstimos por obrigações; Não Aplicável.
- b) Dívidas a instituições de crédito; Não Aplicável.
- c) Adiantamentos recebidos sobre encomendas; Não Aplicável.
- d) Dívidas por compras e prestações de serviços; Não Aplicável.
- e) Dívidas representadas por letras e outros títulos a pagar; Não Aplicável.
- f) Dívidas a entidades subsidiárias e associadas; Não Aplicável.
- g) Outras dívidas; Não Aplicável.
- h) Diferimentos. Não Aplicável.

	2023	2022
Cientes e utentes	10 417,58	8 558,91
Associados	384,00	780,00
Devedores por acréscimos de rendimentos + outros devedores + saldos credores em fornecedores	0,00	0,00
	10 801,58	9 338,91

No quadro seguinte é apresentada a desagregação dos valores inscritos na rubrica de Outras Contas a Pagar e em Fornecedores:

	2023	2022
Fornecedores	1 807,85	1 077,80
Outras dívidas a pagar		
Remunerações a pagar (Sub. Ferias)	28 279,48	23 726,20
	30 087,33	24 804,00

O saldo da conta de Estado e Outros Entes Públicos, de natureza credora, a 31-12-2023 (7.397,50 euros) é constituído pelo valor das retenções de IRS e Segurança Social de Dezembro que serão entregues em janeiro.

Rosa Pinheiro
[Signature]



ANEXO CONTAS 2023

10 - Benefícios dos empregados

10.1- Número médio de empregados durante o período a que se referem as demonstrações financeiras e número de membros dos órgãos de administração, de direção ou de supervisão e alterações no mesmo período ocorridas.

O número de funcionários ascende a 24 distribuídos pelas seguintes categorias:

Animador Cultural – 1;

Assistente Social – 1;

Ajudante Ação Direta – 7;

Encarregado – 1;

Cozinheiro – 3;

Trabalhador Auxiliar Serviços Gerais – 11.

Os benefícios dos empregados de curto prazo incluem os salários, ordenado, eventuais retribuições por trabalho extraordinário, subsídio de férias, subsídio de natal e abonos para falhas. Encontram-se ainda incluídas as quotizações para a Segurança Social e o seguro de acidentes de trabalho.

GASTOS COM O PESSOAL	Valor
Remunerações do pessoal	281 872,75
Benefícios pós-emprego	
Prémios para pensões	
Outros benefícios	
Dos quais:	
Para planos de contribuições definidas - outros	
Indemnizações	
Encargos sobre remunerações	62 812,33
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	4 237,10
Gastos de acção social	
Outros gastos com pessoal	1 740,41
Dos quais:	
Gastos com formação	0
Gastos com fardamento	0
TOTAL	350 662,59

*Rosa M. L. e
+ outros*
[Assinaturas]



ANEXO CONTAS 2023

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas nos gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue pelo seu pagamento.

Tendo por base a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, uma vez que este é coincidente com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo pago durante o período seguinte, pelo que os correspondentes gastos encontram-se reconhecidos como um benefício de curto prazo.

A eventual existência de rescisões de contratos de trabalho por decisão da instituição ou por mútuo acordo, são reconhecidas como gastos do período em que ocorrem.

Os órgãos sociais não são remunerados.

Relativamente aos direitos com férias e subsídio de férias do pessoal e respectivos encargos vencidos em 31 de dezembro e a liquidar no ano seguinte somam 28.279,48 € e encontram-se contabilizados na rubrica *Outras contas a pagar*.

10.2- Compromissos existentes em matéria de pensões. Não Aplicável.

10.3- Membros dos órgãos de administração, de direção ou de supervisão:

- a) Quantias dos adiantamentos e dos créditos concedidos, taxas de juro, principais condições e quantias reembolsadas, amortizadas ou objeto de renúncia; Não Aplicável.
- b) Compromissos assumidos em seu nome a título de garantias de qualquer natureza, e quantia global para cada categoria. Não Aplicável.
- c) Remunerações dos órgãos de administração, de direção ou de supervisão. Não Aplicável.

11. Acontecimentos apos a data de balanço

11.1- Natureza e feitos financeiros dos eventos materiais surgidos apos a data de balanço, não refletidos na demonstração nem no balanço. Não Aplicável.

12 – Outras divulgações

12.1- Operações contratadas pela entidade com partes relacionadas:

- a) Quantias dessas operações e natureza da relação com a parte relacionada; Não Aplicável.
- b) Outras informações sobre as operações, necessárias para apreciar a posição financeira da entidade (divulgação limitada às operações contratadas com fundadores/patrocinadores/doadores/associados/membros e com membros de órgãos de administração, de direção ou de supervisão da entidade). Não Aplicável.



ANEXO CONTAS 2023

12.2- Outras divulgações, consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados.

– Dívidas ao Estado e à Segurança Social

Em 31 de Dezembro de 2023 a Instituição não tinha em mora quaisquer débitos ao Estado ou a Instituições de Segurança Social.

– Outras informações: O valor de 3.182,86 euros registado em Investimentos financeiros diz respeito a participações para o Fundo de Compensação.

Rosa Buleste
+ Fátima
J. P. G.



ANEXO CONTAS 2023

Outros Gastos e Perdas	2023	2022
Impostos	33,78	33,78
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00	0,00
Dívidas incobráveis	0,00	0,00
Perdas em inventários	0,00	0,00
Gastos e perdas nos restantes investimentos financeiros	0,00	0,00
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	0,00	0,00
Outros		
Correcções relativas a períodos anteriores	0,00	308,43
Donativos	0,00	0,00
Quotizações	87,29	87,29
Ofertas e amostras de inventários	0,00	0,00
Insuficiência da estimativa para impostos	0,00	0,00
Perdas em instrumentos financeiros	0,00	0,00
Outros não especificados	0,00	1 377,00
Juros suportados		
Outros juros	0,00	0,00
Diferenças de câmbio desfavoráveis		
Outras	0,00	0,00
Outros gastos e perdas de financiamento		
Outros	0,00	0,00
Total	121,07	1 806,50

*Resposta a
F. Rodrigues
16*



ANEXO CONTAS 2023

Outros Rendimentos e Ganhos	2023	2022
Rendimentos suplementares	0,00	0,00
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,72	0,00
Recuperação de dívidas a receber	0,00	0,00
Ganhos em inventários	0,00	0,00
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	0,00	0,00
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	2 152,91	0,00
Outros		
Correcções relativas a períodos anteriores	0,00	0,00
Excesso da estimativa para impostos	0,00	0,00
Imputação de subsídios para investimentos	0,00	0,00
Ganhos em outros instrumentos financeiros	0,00	0,00
Restituição de impostos	0,00	0,00
Diferenças de câmbio favoráveis	0,00	0,00
Outros não especificados	0,00	5,00
Juros obtidos		
De depósitos	0,00	0,00
De outras aplicações de meios financeiros líquidos	0,00	0,00
De financiamentos concedidos a associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00
De financiamentos concedidos a subsidiárias	0,00	0,00
De outros financiamentos concedidos	0,00	0,00
Dividendos obtidos	0,00	0,00
Outros rendimentos similares	0,00	0,00
Total	2 153,63	5,00

Ribamondego, 8 de Março de 2024

O Contabilista Certificado

57 807

A Direção